



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício Nº 11601/2020/SARH

segunda-feira, 17 de agosto de 2020

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 852

Em 27 / 08 / 2020

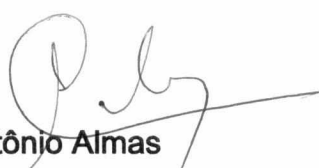
Paulo
SERVIDOR (A)

Assunto: Sanção do Projeto de Lei nº 59/2020, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.078** que "Dispõe sobre denominação de logradouro público" - "**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA PADRE JOSÉ GERALDO TEIXEIRA a rua sem denominação, situada no Loteamento Jardim São João, no Bairro Cerâmica".

Respeitosamente,


Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI Nº 14.078 - de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Projeto nº 59/2020, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

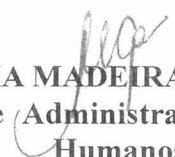
Art. 1º Passa a denominar-se RUA PADRE JOSÉ GERALDO TEIXEIRA a rua sem denominação, situada no Loteamento Jardim São João, no Bairro Cerâmica.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: “Sacerdote Católico, filho de JF”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 13 de agosto de 2020.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora


ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos